



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SP**

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**Altera a redação do art. 1º da Resolução nº 04 de 29 de março de 2017, para atualizar o valor do cartão-refeição.**

Vereador **GEOVANE CORRÊA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 04 de 29 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O valor do cartão-refeição magnético, a ser fornecido aos servidores da Edilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 2.465, de 15 de abril de 1993, será de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) por dia útil do mês correspondente, a partir de 1º de julho de 2023.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 13 de junho de 2023, 68ª da emancipação político-administrativa do Município.

**Vereador GEOVANE CORRÊA DE SOUZA  
PRESIDENTE**

Registrada na Diretoria Legislativa,  
afixada no quadro de avisos da  
Câmara e publicada no Diário Oficial  
do Município de Mauá.

**LUIZ CLÁUDIO DA SILVA  
Diretor Legislativo**